



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

OFÍCIO: 089/2019 – SEMED/PMSLP

Santa Luzia do Pará, 12 de fevereiro de 2019.

Ao Senhor
Edno Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência a Locação De 01 (Um) Imóvel Para Funcionamento Da Escola Florentina Damasceno, Localizado Na Travessa Magalhães Barata, Esquina Com A Fernando Ferrari, Bairro Centro, Cep: 686.44-000, Município De Santa Luzia Do Pará.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Fabiana Lacerda Silva
Secretária Municipal de Educação

Decreto N° 007/2018

FABIANA LACERDA SILVA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de refere-se à Locação De 01 (Um) Imóvel Para Funcionamento Da Escola Florentina Damasceno, Localizado Na Travessa Magalhães Barata, Esquina Com A Fernando Ferrari, Bairro Centro, Cep: 686.44-000, Município De Santa Luzia Do Pará.

Item	Especificações	Unid.	Qtd/Mês	Valor Mensal
01	Locação De 01 (Um) Imóvel Para Funcionamento Da Escola Florentina Damasceno, Localizado Na Travessa Magalhães Barata, Esquina Com A Fernando Ferrari, Bairro Centro, Cep: 686.44-000, Município De Santa Luzia Do Pará.	Mês	5	R\$ 3.000,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através da Prefeitura Municipal, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a Locação de um Imóvel, no qual atenda as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

a) O trabalho de locação a ser contratada, relacionada no item 1.1, compreende a atividade abaixo relacionada, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

b) A contratada deverá exercer o seguinte procedimento:

- Serviços de Locação de um imóvel para o funcionamento da Escola Florentina Damasceno temporariamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

4. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 4.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao mês de referência.
- 4.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal/recibo).

5. DURAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 5 (cinco) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.
- 7.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.
- 7.3. Será examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, alegando ser apto para locação.

Santa Luzia do Pará, 12 de fevereiro de 2019.

Fabiana Lacerda Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2018
FABIANA LACERDA SILVA
Secretário Municipal de Educação